



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 555 - Brasília - DF  
CEP: 70059-900 - Fones: (55) (61) 2031-6785 / 2031-6896 Fax: (55) (61) 2031-6262

Email: [mercotel.gm@mte.gov.br](mailto:mercotel.gm@mte.gov.br)  
Presidência Pro Tempore Brasileira



### Nota SGT 10 N° 01/2012

Brasília, 11 de setembro de 2012.

A Senhora  
**MARTA PESSOA**  
Diretora de Projeto Mercosul Digital  
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Solicita disponibilizar espaço na plataforma virtual, no âmbito do Projeto Mercosul Digital, para a inclusão e atualização de conteúdos programáticos do Programa de Formação de Inspectores do Mercosul.**

Prezada Diretora,

1. O Subgrupo do Trabalho N° 10 do Mercosul – SGT 10, coordenado pelos Ministérios do Trabalho e Emprego e Previdência Social, trata de “Assuntos Trabalhistas, Emprego e Seguridade Social”, sendo organizado de forma tripartite com participação do governo e representantes de empregadores e de trabalhadores. Tem a atribuição de analisar e propor políticas regionais a respeito dos temas emprego, legislação trabalhista e seguimento das convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT no Mercosul. Compete igualmente ao SGT 10 monitorar a evolução do Mercado de Trabalho, realizar pesquisas sobre a situação dos trabalhadores migrantes e fronteiriços e promover ações sobre qualificação e formação profissional, saúde e segurança no trabalho, inspeção do trabalho, trabalho infantil e seguridade social.
2. Em 2006, foram aprovadas pelo Conselho Mercado Comum - CMC duas decisões relativas à inspeção do trabalho: Decisão/CMC n° 32/06 - “Condições Mínimas do Procedimento de Inspeção do Trabalho no Mercosul”, que resulta da necessidade de adotar, em nível regional, procedimentos de inspeção homogêneos que assegurem um eficaz controle das normas trabalhistas nacionais vigentes nos quatro Estados Partes, e a Decisão/CMC n° 33/06 – “Requisitos Mínimos do Perfil do Inspetor do Trabalho no Mercosul”.
3. Em julho de 2009, por meio da Resolução GMC N° 22/09, foi aprovado o Plano Regional de Inspeção do Trabalho do Mercosul - PRITM, que se articula sobre duas dimensões principais: ação fiscalizadora e formação e capacitação de inspetores. Atualmente o Plano se encontra em processo de implementação da parte relativa a ação fiscalizadora, por meio da realização de Operativos Conjuntos de Inspeção em zonas fronteiriças.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 555 - Brasília - DF  
CEP: 70059-900 - Fones: (55) (61) 2031-6785 / 2031-6896 Fax: (55) (61) 2031-6262

Email: [mercotel.gm@mte.gov.br](mailto:mercotel.gm@mte.gov.br)  
Presidência Pro Tempore Brasileira



4. O Programa de Formação de Inspectores do Mercosul está inserido no âmbito do referido PRITM e cabe ao Brasil a responsabilidade pelo seu desenvolvimento, devido a reconhecida experiência do nosso País na área de fiscalização.

5. Somos da opinião de que o exercício pelo Brasil, da Presidência Pro Tempore do Mercosul 2012, apresenta-se como uma excelente oportunidade para avançar na implementação da parte do Programa relativa a formação de inspetores e, com esse propósito estamos em consulta com a Agência Brasileira de Cooperação – ABC/MRE sobre possibilidades de financiamento de projeto de apoio.

6. Inicialmente, pensamos em um programa em que os 5 países do bloco participariam de um seminário de boas práticas, acerca de todos os assuntos abordados pela Inspeção do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, como por exemplo, dentre outros assuntos, o enfrentamento do trabalho escravo, combate ao trabalho infantil, segurança e saúde no trabalho com as Normas Regulamentadoras construídas de forma tripartite, enfrentamento do problema de discriminação no mundo do trabalho, leis e decretos sobre as quotas de pessoas com necessidades especiais – PCD, inserção de aprendizes no mercado de trabalho, apresentação dos sistemas de informática que a auditoria fiscal do trabalho utiliza, como o Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT, o qual registra todo o trabalho realizado pela fiscalização do trabalho no Brasil. Para executar este programa necessitaríamos de usar uma plataforma virtual para alimentação dos conteúdos programáticos de cada país.

7. O público alvo seria os inspetores do trabalho do Mercosul em cada país:

- Brasil conta com 2.969 auditores fiscais do trabalho;
- Paraguai aproximadamente 60 inspetores do trabalho;
- Argentina aproximadamente 600 inspetores do trabalho;
- Uruguai aproximadamente 500 inspetores do trabalho; e
- Venezuela (ainda não temos informação).

8. Os cursos que gostaríamos de oferecer são:

- Formação básica/Formação inicial que corresponde à categoria de curso básico para os inspetores recém nomeados;
- Formação contínua equivalente aos cursos de atualização e aperfeiçoamento e de especialização, como uma reciclagem;
- Formação de monitores com o objetivo de servir de multiplicadores na qualificação dos temas;
- Formação e promoção na carreira, como uma formação profissional; e



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "F", Ed. Sede, 5º andar, Sala 555 - Brasília – DF  
CEP: 70059-900 - Fones: (55) (61) 2031-6785 / 2031-6896 Fax: (55) (61) 2031-6262

Email: [mercosul.gm@mte.gov.br](mailto:mercosul.gm@mte.gov.br)

Presidência Pro Tempore Brasileira



- Formação relacionada ao processo de integração regional.

9. Nestas condições, muito agradeceria a Vossa Senhoria analisar a viabilidade de mobilização de espaço na plataforma virtual, no âmbito do Projeto Mercosul Digital, como parte dos recursos para facilitar o acesso dos inspetores do trabalho dos Países do Bloco a inclusão e atualização de conteúdos programáticos sobre o referido tema.

10. Colocamos-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e desde já, indicamos a Sr<sup>a</sup> Tânia Mara, [tania.costa@mte.gov.br](mailto:tania.costa@mte.gov.br), Auditora Fiscal do Trabalho deste Ministério e integrante do SGT 10, como Ponto Focal para assuntos relacionados ao Projeto.

**MARIO BARBOSA**

*Coordenador Nacional dos Órgãos Sociolaborais do Mercosul  
Assessor Especial para Assuntos Internacionais  
Presidência Protempore Brasileira*